Câmara

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL Nº 696 / 2010
de 23 de março de 2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
01	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-**
MDE	
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0047	Ensino Regular
Proj/Ativid. 2.024	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado.....R$ 11.000,00
Fonte de Recurso:	0020–MDE

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, redução orçamentária no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais) nas seguintes rubricas:

06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
01	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-**
MDE	
12	Educação
365	Educação Infantil
0041	Educação Infantil de 0 à 6 anos
Proj/Ativid. 2.025	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
Fonte de Recurso:	0020–MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAF:
de 23/03/10 a 15/04/10
Responsável:

06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
01	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-**
MDE	
12	*Educação*
365	Educação Infantil
0041	Educação Infantil de 0 à 6 anos
Proj/Ativid. 2.025	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
Fonte de Recurso:	0020–MDE

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 23 DE MARÇO DE 2010.

JOSÉ FLÁVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
Secretário de Planejamento e Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAF:
de 23/03/10 a 13/04/10
Responsável: